|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CEF |
| **ASSUNTO** |  6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 033/2018 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 17 do mês de setembro de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a previsão do item 4.2 do Edital do concurso“6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina 2018: “*4.2 Para credenciamento da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo será exigido que o curso esteja cadastrado no CAU.*”

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Interpretar que para que o credenciamento da Instituição de Ensino/Curso no 6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina seja efetivado/mantido, o cadastro do curso no CAU/BR deverá ser mantido até o final do concurso.

2- Informar o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Santa Catarina, organizador do 6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Jaqueline Andrade, Gabriela Morais Pereira e Diego Daniel.

Florianópolis, 17 de setembro de 2018.

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**DIEGO DANIEL** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro